



Projeto de Lei nº /2025

**INCLUI O DIA DO BARBEIRO NO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA
PALHA**

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica condicionado a seguinte data comemorativa:

Art. 2º Dia do Barbeiro na Cidade de São Gabriel da Palha, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 31 de março de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador





JUSTIFICATIVA

A presente proposição inclui o Dia do Barbeiro na Cidade de São Gabriel da Palha no Calendário Oficial da Cidade Consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Apesar da tradição, em paralelo às tradicionais barbearias de bairros, a atividade de barbeiro vem se adaptando aos grandes e modernos salões de beleza. Atualmente, são poucos os estabelecimentos que mantêm esse serviço. A tecnologia e modernização dos aparelhos de barbear contribuíram para o afastamento dos homens às barbearias.

Entretanto, para muitos, a perícia, perfeição e capricho que os antigos barbeiros possuem são incomparáveis a qualquer outra forma de barbear. A habilidade e destreza com as lâminas fazem do barbeiro uma profissão única. Os serviços ofertados por uma barbearia tradicional variam desde o corte, pintura e hidratação de cabelos, até o corte e aparo de barbas.

Atualmente, as barbearias estão evoluindo para se tornarem espaços mais sofisticados e exclusivos, com uma ênfase na experiência do cliente e oferecem serviços premium como massagens e tratamentos faciais. Com o tempo, as barbearias se tornaram um espaço de convivência masculina, sendo que nos últimos anos, as barbearias voltaram a ganhar destaque, oferecendo serviços diferenciados e exclusivos para homens.

Nota-se que o crescimento das modernas barbearias está relacionado com a mudança de comportamento dos homens, que passaram a se preocupar mais com a aparência e a buscar espaços exclusivos para cuidados pessoais.

Dessa forma, o presente projeto de lei busca homenagear e valorizar esta tradicional e antiga profissão, tão importante para o bem-estar e autoestima dos gabrielenses, bem como manter a memória da cidade, e dedicar o dia 11 de maio para comemorar anualmente, o Dia do Barbeiro no âmbito da cidade do São Gabriel da Palha.

Por outro turno, o projeto de lei em comento objetiva, também, homenagear os profissionais das barbearias modernas que vem oferecendo serviços diferenciados e de qualidade para os seus clientes, além de lhes proporcionar um excelente espaço de convivência para os homens do novo milênio.

Assim sendo, e confiando na sensibilidade da Câmara Municipal, pede aos seus pares a aprovação da presente proposta legislativa

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 23 de março de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO DINIS TECHIO** em **02/04/2025 15:40**

Checksum: **4429400BDAC62CED71FA8DF148FC4CC1FF5DD6250317C01853B90237E39E4087**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.